

DESMANTELAMENTO PAUTAL EM MOÇAMBIQUE

Moçambique comprometeu-se a eliminar gradualmente os direitos aduaneiros sobre cerca de 74% das importações provenientes da UE durante um período máximo de 10 anos nas seguintes categorias:

PRODUTOS DA CATEGORIA A: Os direitos de importação foram eliminados com a entrada em vigor do APE, em Fevereiro de 2018. Ex: Fertilizantes, animais vivos, sementes, produtos Farmacêuticos.

PRODUTOS DA CATEGORIA B: Os direitos de importação foram gradualmente eliminados atingindo 0% no final de cinco (05) anos (2022). Ex: Produtos da indústria alimentar e bebidas, especiarias, massas alimentares, álcool, pneus e materiais de construção, artigos domésticos (máquinas de lavar loiça, aspiradores, triturador de alimentos, lâmpadas, ferros de engomar, micro-ondas e outros).

PRODUTOS DA CATEGORIA C: Os direitos de importação serão gradualmente eliminados atingindo 0% no final de dez (10) anos (2027). Ex: ar condicionados, congeladores, cisternas, e outros produtos alimentares.

Cerca de 26% das importações são excluídas por Moçambique das preferências aduaneiras por razões de segurança alimentar, sensibilidade industrial ou receitas fiscais. Alguns exemplos de produtos excluídos são: veículos, têxteis, cimento, mobiliário, produtos cerâmicos e agrícolas, trigo, água mineral, produtos de pesca.

proMlove
COMÉRCIO

CONTACTOS

Gregório Tradacete
Chefe da Equipa
+258 843735842

Ascensão Machel
Gestor de Operações
+258 844796014

Secretariado DNCE
Bernardina Martinho
Esmeralda Patrício
Aly Mussa
+258 821994068

Ministério da Indústria e Comércio
Praça 25 de Junho, nº 300. 8º andar



A publicação foi criada com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos especialistas que prestam assistência técnica ao projecto Promove Comércio e não reflete necessariamente os pontos de vista da União Europeia

<http://portalcomercioexterno.gov.mz/pt>



Financiado pela
União Europeia



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

proMlove
COMÉRCIO

Acordo De Parceria Económica

APE UE SADC

» Promover as Oportunidades comerciais do APE entre os Empresários de Moçambique

« Apoio nas Reformas de Facilitação do Comércio do APE-UE-SADC e do Acordo com OMC



» O Projecto **PROMOVE COMÉRCIO**, financiado pela União Europeia (UE) e implementado pela DAI tem como objectivo melhorar a coordenação e implementação das reformas para facilitação do comércio do Acordo de Parceria Económica UE – SADC por parte do Governo de Moçambique.

» O **PROMOVE COMÉRCIO**, através da UNIDO apoia as PME no aumento da sua competitividade por meio de sistemas de Infraestrutura de Qualidade mais fortes e conformidade com padrões do mercado europeu.

» O **PROMOVE COMÉRCIO**, tem produzido um conjunto de informações sobre o mercado europeu, de modo que as empresas moçambicanas conheçam as oportunidades comerciais, atracção de investimentos e percebam as facilidades de exportar para o mercado de UE.



» As empresas moçambicanas podem exportar livremente para o mercado da UE **sem imposições aduaneiras** assim como importar materiais necessários, como máquinas ou seus componentes a preços baixos.



» O APE permite aos **países da SADC proteger os seus produtos locais** que de alguma forma poderiam ter dificuldades em competir com as importações da UE. Além disso, tem a prerrogativa de **aplicar medidas de salvaguarda** na importação de certas mercadorias através de aplicação de uma quota na importação como forma de provocar um efeito de protecção para alguns sectores domésticos.

» Através da **aplicação das regras de origem e/ou acumulação**, o APE auxilia os países da SADC a produzir e a exportar mercadorias transformadas de maior valor em vez de produtos de brutos/não transformados de baixo valor.

» Por exemplo, um produto têxtil pode ter acesso ao mercado da UE com isenção de direitos aduaneiro se pelo menos em uma fase da sua produção, como a tecelagem ou tricotagem, tenha ocorrido em um dos países que ratificou o APE.

» O APE apoia os agricultores e produtores moçambicanos a cumprir os níveis dos padrões do mercado da UE em matéria de segurança dos alimentos e da fitossanidade vegetal e animal.



» Para além disso, o APE-UE-SADC aproveita os esforços já existentes no seio do grupo de países a estreitar laços de cooperação e integração das suas economias e promoção de cadeias de valor regional. Portanto, um país pode transformar matéria-prima proveniente de países vizinhos, e beneficiar-se do acesso ao mercado europeu com isenção aduaneira.

